

PROCESSO Nº 164/2020

ARQUIVO
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **125/2020**

Data do protocolo: 07/05/2020	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 08/06/2020
----------------------------------	---	---

Assunto:

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.260, de 30 de abril de 2020, e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 002
PROC. 164/20
C.M. Adriano

OFÍCIO/SJC Nº 0121/2020

Em 7 de maio de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.260, de 30 de abril de 2020, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

No ponto, conforme se verifica por documentação anexa, o Município recebeu os seguintes aportes, a fim de auxiliar o combate à pandemia do COVID-19:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme processo nº 25000.057523/2020-19, no bojo do qual o valor correspondente ao município de Araraquara foi definido em R\$ 81.714,48 (oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos);

b) recursos financeiros oriundos do despacho exarado no processo nº 0001339-67.2012.5.15.0151, em trâmite ante a Justiça do Trabalho, no valor de R\$ 832.185,60 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);

c) recursos financeiros oriundos do despacho exarado no processo nº 1012572-64.2017.8.26.0037, em trâmite ante a 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, no valor de R\$ 250.306,08 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e seis reais e oito centavos); e,

d) recursos financeiros oriundos do Termo de Destinação nº 01/2020 da 1ª e 2ª Vara Federal da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara, no valor de R\$ 121.325,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Com efeito, na medida em que (i) a Secretaria Municipal de Saúde necessitava empregar tais recursos para atender despesas com a gestão de serviços de saúde (UPAs, Hospital de Campanha e Unidade de Retaguarda do Melhado), ainda nesta semana, (ii) não sendo possível aguardar a realização da próxima sessão ordinária desta Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente

16:05 07/05/2020 00:50:73 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS. 003
PROC. 164120
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

crédito adicional suplementar, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Outrossim, que não obstante as circunstâncias fáticas relatadas no parágrafo anterior suportem a abertura do crédito adicional extraordinário em questão, há plena conformidade das circunstâncias jurídicas para tanto, haja vista o reconhecimento do estado de calamidade pública: (i) pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; (ii) pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020; (iii) por nosso Município, por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 004
PROC. 164/20
C.M. Adriano

PROJETO DE LEI Nº 125/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.260, de 30 de abril de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.260, de 30 de abril de 2020, no valor de R\$ 6.525.090,83 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, noventa reais e oitenta e três centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde (UPAs, Hospital de Campanha e Unidade de Retaguarda do Melhado), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 2.461.714,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 630.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.831.714,48
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 4.063.376,35
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.209.559,67
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 150.000,00



FLS. 005
PROC. 164120
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.203.816,68
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º A abertura do crédito adicional extraordinário previsto art. 1º desta lei será coberta com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulações parciais das dotações no valor de R\$ 5.239.559,67 (cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 2.380.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.980.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 2.859.559,67
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 715.291,15



FLS. 006
PROC. 164/20
C.M. Adm. - J

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 128.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 56.268,52
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.310.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

II – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme processo nº 25000.057523/2020-19, no bojo do qual o valor correspondente ao município de Araraquara foi definido em R\$ 81.714,48 (oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos);

b) recursos financeiros oriundos do despacho exarado no processo nº 0001339-67.2012.5.15.0151, em trâmite ante a Justiça do Trabalho, no valor de R\$ 832.185,60 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);

c) recursos financeiros oriundos do despacho exarado no processo nº 1012572-64.2017.8.26.0037, em trâmite ante a 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, no valor de R\$ 250.306,08 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e seis reais e oito centavos); e,

d) recursos financeiros oriundos do Termo de Destinação nº 01/2020 da 1ª e 2ª Vara Federal da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara, no valor de R\$ 121.325,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de maio de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2020

Tipo de consulta Fundo a Fundo

Ação ENFENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ 13.776.613/0001-67

Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19)

Ação Detalhada CORONAVÍRUS (COVID-19)

UF SP

Município ARARAQUARA

Ano Censo 2019

População 236.072 habitantes

Secretário(a) ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Data Inicial Gestão 31/12/2016

Presidente Conselho HAROLDO JOSÉ CAMPOS

Data inicial da OB 24/04/2020

Data final da OB 28/04/2020

Código IBGE 350320

Prefeito(a) EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Comp.	Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portar
Única em 2020	808006	27/04/2020	MUNICIPAL	001	000825	0000962821	81.714,48	0,00	81.714,48			25000.057523/2020-19		
Total								81.714,48	0,00	81.714,48				

FLS. 007
 PROC. 164120
 C.M. Adic...

FLS. 008
PROC. 164.170
C.M. Adm. →

Comprovante de Resgate - Depósito Judicial/Precatório**Comprovante de Resgate Justiça Estadual**

Numero de Protocolo : 0000000046976569
Processo : 10125726420178260037
Numero do Alvará : 20200423115334058569
Data do Alvará : 23/04/2020
Data do Levantamento : 23/04/2020
Beneficiário : MUNICIPIO DE ARARAQUARA
CPF/CNPJ : 45.276.128/0001-10
Agência do Resgate : 5963 FORUM ARARAQUARA

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 250.000,00
Valor dos Rendimentos: R\$ 306,08
Valor Bruto Resgate : R\$ 250.306,08
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 250.306,08

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB
Banco : Banco do Brasil S.A.
Agência : 0082
Conta : 0800000-X
Titular da Conta : MUNICIPIO DE ARARAQUARA
CPF/CNPJ : 45.276.128/0001-10
Valor Líq. Pagamento : R\$ 250.306,08
Data do Pagamento : 24/04/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 0900109282228
=====

Autenticação Eletrônica: C4EFACD1CC6543B1

Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Comprovante de Resgate - Depósito Judicial/Precatório

FLS. 009
PROC. 164120
C.M. Adriano

Comprovante de Resgate Justiça Trabalhista

Numero de Protocolo : 00000000046947371
Processo : 0001339-67.2012.5.15.0151
Numero do Alvará : OF1339-12V3-20042020
Data do Alvará : 17/02/2020
Data do Levantamento : 20/04/2020
Beneficiário : MUNICIPIO DE ARARAQUARA
CPF/CNPJ : 45.276.128/0001-10
Agência do Resgate : 7823 PSO ARARAQUARA

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 809.336,23
Valor dos Rendimentos: R\$ 22.849,37
Valor Bruto Resgate : R\$ 832.185,60
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 832.185,60

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB
Banco : Banco do Brasil S.A.
Agência : 0082
Conta : 0800000-X
Titular da Conta : MUNICIPIO DE ARARAQUARA
CPF/CNPJ : 45.276.128/0001-10
Valor Líq. Pagamento : R\$ 832.185,60
Data do Pagamento : 20/04/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Contas Resgatadas : 0400109462840
: 0900108386350
: 4700113798228

Autenticação Eletrônica: 0C1A439644EDBF9F
Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.



FLS. 010
PROC. 164/20
C.M. Adriano

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
1ª Vara Federal de Araraquara

TERMO DE DESTINAÇÃO DOS VALORES N. 01/2020

Termo de destinação de Valores do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta judicial vinculada à unidades gestoras DA 1ª E DA 2ª VARA FEDERAL DA 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA. Convênio que celebram entre si a Unidade Gestora da Justiça Federal da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara – 1ª Vara Federal de Araraquara e a entidade Prefeitura do Município de Araraquara, por seu órgão: Secretaria Municipal de Saúde, para a aquisição de material hospitalar para combate da epidemia do COVID-19, em atenção ao Edital n. 01/2020 - ARAR-01V e Resoluções nº. 313/2020 e 154/2012 do CNJ e 295/2014, do CJF em Brasília, Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 4/2020.



FLS. 011
PROC. 164/22
C.M. Alice - ✓

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
1ª Vara Federal de Araraquara

Por este instrumento de convênio, a Unidade Gestora da Justiça Federal em Araraquara dos recursos provenientes das prestações pecuniárias adimplidas no âmbito da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 1ª Vara de Araraquara, Doutora **Carla Abrantkoki Rister**, bem assim a entidade Prefeitura Municipal de Araraquara, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Antonio Edinho Da Silva** e pela Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Expedicionários do Brasil, n. 3098, Araraquara/SP, CNPJ n. 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretaria, Sra. Eliana Aparecida Mori Honain, celebram o presente convênio à luz da Lei n. 8.666/90 e das Resoluções ns. 313/2020 e 154/2012 do CNJ e 295/2014, do CJF em Brasília e do Edital n. 01/2020 - ARAR-01V.

CLÁUSULA 1ª. O presente Termo de Convênio tem como objeto a aquisição de materiais hospitalares permanentes e de consumo para unidade de saúde para enfrentamento ao COVID-19, no valor de R\$ 121.325,00 (cento e vinte e um mil trezentos e vinte e cinco reais), nos termos do Plano de Trabalho (5652494) que integram o presente, a serem destinados à Prefeitura Municipal de Araraquara – Secretaria Municipal de Saúde à serem utilizados na UPA da Vila Xavier e no Hospital de Campanha, conforme a informação complementar da Secretaria de Saúde (5669245), consoante decisão homologada pela MM.ª Juíza Federal Titular na 1ª Vara Federal de Araraquara, no Processo SEI n. 0008688-81.2020.4.03.8001, verbis:

"Após, a resposta suplementar pelo Município de Araraquara, o Excelentíssimo Senhor Procurador da República, Dr. Rudson Coutinho da Silva, manifestou-se satisfeito e favorável pela aprovação do projeto apresentado, pugnando pela liberação dos recursos



FLS. 012
PROC. 164/20
C.M. Alio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

1ª Vara Federal de Araraquara

provenientes de cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal, dos acordos de não persecução penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais.

Nestes termos, sendo o Município de Araraquara (Secretaria Municipal de Saúde) o único solicitante, em resposta ao EDITAL N.º 1/2020 – ARAR-01V, tendo protocolado o pedido tempestivamente, carreado a documentação pertinente e os documentos necessários a sua habilitação, complementado as informações necessárias a descrição dos itens a serem adquiridos de forma satisfatória, encerro a presente análise Declarando-o, apto a receber os recursos objeto da presente convocação.

Providencie a Secretaria a devida Publicidade da presente decisão, nos termos e ordem determinados no Edital, constituindo o projeto apresentado pelo Município de Araraquara/Secretaria Municipal de Saúde, como o selecionado para recebimentos dos recursos provenientes de cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal, dos acordos de não persecução penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais. Expedindo-se o necessário a obtenção do resultado útil do pleito.”

CLÁUSULA 2ª. Caberá à entidade ora contemplada cumprir fielmente o projeto apresentado no Processo SEI n. 0008688-81.2020.4.03.8001.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

FLS. 013
PROC. 164120
C.M. Adriano

20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

1ª Vara Federal de Araraquara

2.1. Deverá a entidade contemplada apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, as notas fiscais da compra das 26 (vinte e seis) Camas Fowler com grade e colchão e de 15 Termômetros infravermelhos objeto do presente termo de compromisso.

2.2. Deverá, ainda, informar, com antecedência de 10 (dez) dias, a data do recebimento dos objetos, dando ampla publicidade em seus canais de comunicação a respeito do fato.

2.3. Fica vedada à entidade contemplada a destinação dos bens constantes do objeto do presente termo de convênio para outra finalidade que não a constante do presente convênio que é o combate a pandemia do COVID-19, especificamente, nas Unidades de Saúde da UPA da Vila Xavier e do Hospital de Campanha, bem assim a transferência do bem por qualquer forma, sem prévia autorização da Unidade Gestora.

2.4. Sempre que requisitado deverá a entidade contemplada apresentar relatório circunstanciado acerca do estado dos bens objeto do presente termo de convênio.

CLÁUSULA 3ª. Caberá à Unidade Gestora acompanhar e fiscalizar a implementação do projeto, autorizada a visita pessoal nas dependências da entidade contemplada, bem assim requisição de informações acerca da aquisição dos materiais hospitalares.

3.1. Caberá à Unidade Gestora, com a assinatura do presente termo de convênio, após a apresentação pela entidade contemplada de todos os documentos de regularidade e complementares exigidos em intimação pessoal, após a elaboração de certidão de conformidade, expedir em processo SEI próprio alvará judicial de levantamento da quantia destinada à aquisição dos materiais descritos no Plano de Trabalho (5652494), na Manifestação Complementar da Secretaria de Saúde (5669245).



FLS. 014
PROC. 164/20
C.M. A/c - 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
1ª Vara Federal de Araraquara

CLÁUSULA 4ª. O repasse financeiro será realizado em parcela única imediatamente após a celebração do presente convênio.

CLÁUSULA 5ª. Deverá a entidade contemplada realizar a prestação formal de contas no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens pelo fornecedor, não podendo ser em prazo superior a 90 (sessenta) dias à celebração do presente termo de convênio, autorizada a prorrogação por pedido fundamentado.

CLÁUSULA 6ª. No caso dos bens não serem adquiridos, nas condições ora ajustadas deverá a entidade restituir à conta judicial o valor transferido no prazo de 05 (cinco) dias, devidamente atualizado, a contar do vencimento do prazo para a utilização dos recursos, sob pena de responsabilização administrativa, penal e civil.

CLÁUSULA 7ª. O Convênio ora celebrado vigorará até a homologação e ampla publicidade da prestação de contas apresentada pela entidade contemplada.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscreve.

Araraquara, 22 de Abril de 2020.

CARLA ABRANTKOSKI RISTER

Juíza Federal da 1ª Vara Federal - Unidade Gestora – Araraquara/SP

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA

Juíza Federal da 2ª Vara Federal – Unidade Gestora – Araraquara/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

FLS. 015
PROC. 164120
C.M. Adição

20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
1ª Vara Federal de Araraquara


RUDSON COUTINHO DA SILVA

PROCURADOR DA REPÚBLICA


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal e Representante Legal

Da Prefeitura Municipal de Araraquara


ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretaria Municipal de Saúde e Representante Legal

Da Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara





FLS. 016
PROC. 164120
C.M. Alian

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
1ª Vara Federal de Araraquara

TESTEMUNHAS:


BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS

CPF nº 440.578.732-87


LUCAS CARVALHO DE FREITAS

CPF n. 382.952.828-08



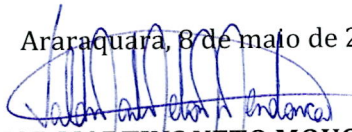
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 017
PROC. 164/20
C.M. Adm

DESPACHOS

Processo nº 164/2020

Senhor Presidente,
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 07 MAI 2020	Prazo para apreciação: 08 JUN 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 8 de maio de 2020.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, _____

TENENTE SANTANA
Presidente